



PORTARIA Nº 062/2017

SÚMULA – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 097/2010 de 09/11/2010 em seus Artigos 36 e 37.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

RESOLVE

I - Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Adicional de Incentivo à Educação **calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal**, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	%
ELIANA C. MARIANO VERDERIO	17/02/2017	PÓS-GRADUAÇÃO	8%
ANDERSON SILVA MESQUITA	17/07/2013	ENSINO MÉDIO	4%
LEODIR MARIA SEITZ ROHLING	03/12/1997	PÓS-GRADUAÇÃO	8%
JOSSIMAR MARINHO LEITE	08/07/2013	ENSINO MÉDIO	4%
ALEXANDRA FIRMINO	14/03/2008	PÓS-GRADUAÇÃO	8%
MARIA APª DE ANDRADE KUPAS	22/05/2000	ENSINO SUPERIOR	6%
ELIZANGELA CAMILO BONIFACIO	10/02/2014	ENSINO MÉDIO	4%
LUCIANA ALENCAR DAMACENO	06/05/2013	ENSINO MÉDIO	4%
BEATRIZ WESSLER	02/09/2013	ENSINO SUPERIOR	6%

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de fevereiro de 2017, revogando em seu inteiro teor a portaria Nº 055/2017 de 21/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br